

- PRDC. 2100-00408/00 - JOSÉ CARLOS FERNANDES NETO - IDEN
- PRDC. 2000-01004/00 - ROSELENDE PERCELANO VASCONCELOS - IDEN
- PRDC. 1400-00072/00 - MARLENE SOARES LIMA - IDEN
- PRDC. 1800-05035/00 - JOSEFA APARECIDA ALVES DOS SANTOS - IDEN
- PRDC. 2000-04444/00 - MARIA ELIANE PEREIRA LEITE - IDEN
- PRDC. 2000-05052/00 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - IDEN
- PRDC. 2000-06995/00 - MARGARETE ARAÚJO CUSIÃO - IDEN
- PRDC. 2000-01242/00 - CAROLINA MARIA NASCIMENTO - IDEN
- PRDC. 2000-02616/00 - JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO - IDEN
- PRDC. 1800-03674/00 - TEREZA MARIA AVILA CANUTO PEREIRA - IDEN
- PRDC. 1204-01988/00 - SÉLVIO JOSÉ VALENÇA DE ARTE - IDEN
- PRDC. 1800-05294/00 - SATORNINA PONDOSA DE SOUZA - IDEN
- PRDC. 1800-02708/00 - IRENE ANDRÉ DA SILVA - IDEN
- PRDC. 1800-07201/00 - EDINO VIEIRA OLIVEIRA - IDEN
- PRDC. 1800-05488/00 - VERÔNICA BARBOSA DA SILVA - IDEN
- PRDC. 1400-00579/00 - MARIA DE PÁTIMA LIMA VIEIRA ROCHA - IDEN
- PRDC. 1400-00722/00 - MARIA DE PÁTIMA BANDEIRA DE MENDONÇA - IDEN
- PRDC. 1800-05877/00 - MARIA DAS GRACAS ROCHA MELO - IDEN
- PRDC. 1800-05175/00 - MARIA CORETE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA - IDEN
- PRDC. 1800-05456/00 - MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA - IDEN
- PRDC. 1800-04840/00 - MARIA VILMA DE MELO RPI PIANO - IDEN
- PRDC. 2100-00883/00 - ELIZABETE DA SILVA SANTOS - IDEN
- PRDC. 1800-04252/00 - ELZA NUNES VIANA - IDEN
- PRDC. 1800-01466/00 - ELIZABETE NUNES CAVALCANTE - IDEN
- PRDC. 1800-08277/00 - ELZA DE ALMEIDA SANTOS - IDEN
- PRDC. 1800-05331/00 - ELENILDE GOMES AMENDICO DA COSTA - IDEN
- PRDC. 2100-00884/00 - EULALIO RODRIGUES DA SILVA - IDEN
- PRDC. 2000-01128/00 - SÔNIA MARIA DANTAS DE CASTRO - IDEN

PRDC. 2100-00750/00 - NILSON FÁBRCIO DE OLIVEIRA - IDEN

PRDC. 1800-04269/00 - FRANCISCO DE ASSIS CORRALVES - IDEN

PRDC. 2000-14100/00 - RAFINA DE MELO BRAGA - Com base na Informação preterida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CAPEAL, às fls. 09, deitado o pedido da concessão de 03 meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, com fundamento no art. 2º da Lei nº 6.041, de 03 de julho de 1998.

À Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CAPEAL, para que a Gerência Administrativa de Pessoal - GAP faça as anotações. Em seguida, ao órgão de origem para registro e arquivamento.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável P/ Resenha

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO TEREZA SANTOS, exarato em data de 12 de Dezembro de 2000.

PRDC. 1300-00074/99 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Atendido o despacho de fls. 23, retornem os autos à Secretaria do Gabinete Civil - SGC.

PRDC. 2000-16446/00 - MARIA ALMEIDA VIEIRA - Retorne o processo à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para análise e pronunciamento de sua Procuradoria Administrativa Setorial.

PRDC. 1700-04295/00 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - (OP. 006/00) - Vá o processo à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CAPEAL, a fim de que a Gerência Administrativa de Pessoal - GAP preste as informações solicitadas através do ofício AGE/DAF nº 006/2000, de fls. 02, de Auditoria Geral do Estado, de 01 de dezembro do corrente ano.

PRDC. 1700-01926/00 - ASSISTPASCAL - (OP. 005/00) - Face a informação de fls. 08, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CAPEAL, arquivem o processo na Coordenadoria de Gestão Administrativa CGA.

PRDC. 1700-01661/00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (OP. 291/00) - IDEN

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável P/ Resenha

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SF Nº 17/2000

**DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL UCE/AL**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS, no de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a necessidade de adotar servidores para implantar o Central de Atendimento da Escola Fazendária e Bloco Administrativo Sívrio Carlos Luna Viana, desta Secretaria de Estado, bem como, a necessidade de capacitar os servidores que prestarão serviços na referida central de atendimento, e o que consta do Ofício UCE/SEFAZ/AL Nº 517, de 07 de dezembro de 2000.

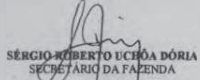
**RESOLVE baixar as seguintes instruções.**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para prestarem serviços em regime de dedicação exclusiva, junto ao Grupo de trabalho de atendimento ao Contribuinte da Unidade de Coordenação Estadual - UCE.

1. Ana Maria Firmiano Mea - mat. 38.593
2. Angela Maria Lessa - mat. 38.250-7
3. Ivao Marinho Silva - mat. 13.781-7
4. José Julio Acácio Teixeira - mat. 38.233-7
5. Margareth Marques da Luz - mat. 13.829-0
6. Maria Amélia Maia - mat. 38.215-9
7. Maria das Virgens Graciano dos Santos - mat. 38.283-1
8. Maria do Socorro A Costa - mat. 24.571-2
9. Mariana Lígia Costa - mat. 13.816-7
10. Marlene Bezerra Cândido - mat. 13.443-0
11. Ulrínci Chvalantec - mat. 21.267-0
12. Viviane Moreira da Silva Pires - mat. 3.343-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**  
SECRETARIA DA FAZENDA, GSF, em Maceió, 2 de dezembro de 2000.

  
SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº SF 180/2000.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Estadual nº 5.981 de 19 de dezembro de 1997.

Considerando que as reclamações interpostas por impugnações de algumas prefeituras municipais, impuseram modificações no Índice Publicadas na Portaria SF - 221/2000 de 18 de setembro de 2000.

Considerando ainda o que prescreve o art. 3º, parágrafo 8º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990.

**RESOLVE** baixar as seguintes instruções:

I - Os Índices Percentuais de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual Interestadual e de Comunicação - ICMS, são os especificados no anexo da presente Portaria juntamente com os valores adicionados a população e a área, a vigorar a partir do mês de janeiro do exercício de 2001, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, calculados através do quociente das frações decimais de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adicionado, 5% (cinco por cento) da população, 5% (cinco por cento) da área territorial pertencente ao respectivo município, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e de um percentual fixo de 15% (quinze por cento), dividido igualmente entre 101 (cento e dois) municípios, cabendo a cada um - (0,147) (zero ponto um, quatro, sete e cinco por cento);

II - ao cálculo da parcela dos 75% (setenta e cinco por cento), a que se refere o inciso anterior, aplicou-se a média dos valores adicionados apurados nos dois anos civis imediatamente anterior ao da apuração;

III - os 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devidos aos municípios alagoanos serão depositados na "Conta de Participação dos Municípios no ICMS" junto a Caixa Econômica Federal e creditados aos municípios contemplados em parcelas individualizadas, na proporção dos índices estabelecidos nesta Portaria a partir do mês de janeiro do ano 2001.

IV - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
SECRETARIA DA FAZENDA, em Maceió (AL), 07 de dezembro de 2000.

  
SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA  
Secretário da Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - ARESA ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ANO 2001

COD	MUNICÍPIO	ÍNDICE PERCENTUAL 2001		VALOR ADICIONADO 1999		POPULAÇÃO HABITANTES RESIDENTES	ÁREA EM KM2
		ÍNDICE PERCENTUAL 2001	VALOR ADICIONADO 1999	VALOR ADICIONADO 1999	VALOR ADICIONADO 1999		
101	AGUA BRANCA	0,2931	1.237.806	843.833	17.758	456,7	
102	ANADIA	0,3479	5.696.541	1.654.038	16.540	190,3	
103	ARAPIRACA	4,1685	125.242.585	133.622.468	173.351	367,5	
104	ATALAIA	1,1667	40.236.473	20.513.504	36.661	534,2	
105	BARRA DE SANTO ANTONIO	0,2203	3.824.486	5.842.174	9.155	136,6	
106	BARRA DE SÃO MIGUEL	0,2387	2.338.430	2.257.287	6.081	76,9	
107	BATALHA	0,3793	5.070.674	4.634.244	13.555	122,5	
108	BELEM	0,1712	178.043	202.213	3.261	46,4	
109	BELO MONTE	0,2571	445.580	2.284.576	6.261	324,6	
110	BOCA DA MATA	1,0312	32.253.485	25.378.524	22.166	187,4	
111	BRANQUINHA	0,2655	2.980.844	2.012.204	9.735	101,2	
112	CACIMBINHAS	0,2395	1.484.950	430.798	8.894	273,6	
113	CAUIRE	0,3629	7.578.681	5.768.650	13.961	136,7	
207	CAMPESTRE	0,2257	853.271	1.071.330	8.908	55,1	
114	CAMPO ALEGRE	0,8201	20.548.549	18.051.705	38.510	286,7	
115	CAMPO GRANDE	0,2206	840.293	773.048	10.327	167,1	
116	CANAPI	0,3070	1.236.775	508.257	17.173	574,3	
117	CAPELA	0,1265	6.480.674	5.247.505	20.125	226,6	
118	CARNEIROS	0,1836	207.173	159.205	5.308	113,5	
119	CHA PRETA	0,2067	243.148	405.212	7.622	202,1	
120	COITE DO NOVA	0,1975	376.010	705.216	10.188	86,9	
121	COLONA DE LEOPOLINA	0,3639	10.318.718	14.687.845	13.907	285,7	
122	COQUEIRO SECO	0,1775	210.735	237.995	5.079	40,4	
123	CORURIBE	5,2333	230.028.182	113.647.678	43.371	671,4	
195	CRANHAS	0,2680	1.302.968	1.140.627	18.545	276,4	
124	DELMIRO GOMES	2,6878	86.732.512	81.235.675	46.960	608,3	
125	DOS RIACHOS	0,2037	329.230	351.850	11.348	142,2	
200	ESTRELA DE ALAGOAS	0,2342	595.361	449.471	15.289	265,5	
126	FEIRA GRANDE	0,2368	961.539	873.782	18.850	156,6	
127	FELIZ DESERTO	0,2175	1.301.042	1.849.801	3.896	87,7	
208	FLEXEIRAS	0,4093	2.284.132	10.011.637	12.636	317,1	
129	GRAL DO PONCIANO	0,3737	3.484.863	2.510.830	27.514	504,3	
130	IBATEGUARA	0,3010	3.314.669	2.388.610	15.008	253,5	
131	IGACI	0,2752	878.166	702.740	24.272	335	
132	IGREJA NOVA	0,1642	23.074.668	17.060.349	19.386	428,9	
133	INHAPI	0,3059	1.512.209	2.876.321	15.160	375,7	
134	JACARE DOS HOMENS	0,2684	6.564.618	1.504.618	5.281	142,6	
135	JACUIPE	0,2366	19.116.932	16.256.396	7.551	216,9	
136	JAPARAÍGA	0,2865	4.461.305	3.225.185	6.561	85,9	
137	JARAMATAIA	0,1794	176.141	111.836	5.039	104,1	
202	LEQUIA DA PRAIA	0,7882	26.308.434	18.408.780	12.343	0,01	
138	JOAQUIM GOMES	0,4035	6.234.168	6.351.632	18.406	242	
139	JUNDIA	0,3764	6.553.280	7.674.844	4.643	120,2	
140	JUNQUEIRO	0,4734	6.772.634	6.105.358	22.694	221,6	
141	LAGOA DA CANOIA	0,3144	3.562.549	4.684.090	17.718	103,3	
142	LIMOEIRO DE ANADIA	0,3581	4.252.170	3.815.312	21.434	335,6	
143	MACEIO	37,7682	238.983.857	301.582.080	122.156	312,8	
144	MAIOR IDORRO	0,2278	2.288.113	1.448.016	17.541	452,6	
145	MAR VERMELHO	0,1824	271.425	487.203	4.560	61,0	
145	MARAGOGI	0,4870	7.975.305	6.731.354	16.617	335	
146	MARAVILHA	0,2311	487.128	225.068	13.747	260,0	
147	MARACMAL DO GODOIRO	5,0606	133.156.387	208.586.226	38.243	363,3	
148	MAR BOMDO	0,2859	2.216.817	2.148.301	14.208	172	
150	MATA GRANDE	0,3185	5.596.308	6.75.146	24.446	623,4	
151	MATRUZ DE CAMARAGIBI	0,5288	4.601.750	15.484.486	22.825	320	
152	MESSIAS	0,3264	5.083.538	4.612.077	10.658	113,3	
153	MINDAORO DO NEGRÃO	0,2081	1.157.788	188.795	5.590	182,2	
154	MONTEIROPOLES	0,1819	961.186	1.818.807	6.453	86,4	
155	MURICI	0,5462	11.777.865	8.777.806	23.036	425,4	
156	NOVO LINO	0,3728	5.088.568	6.216.677	11.233	188,3	
157	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0,4011	7.601.590	5.847.491	17.023	184,3	
158	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0,2205	121.823	189.285	5.865	324,1	
159	OLHO D'ÁGUA GRANDE	0,1825	188.944	68.862	4.483	116	
160	OLIVENÇA	0,2041	258.753	218.160	10.223	173,6	
161	OURORANCO	0,2066	238.767	302.521	9.687	205,4	
162	PALESTINA	0,1702	371.354	105.046	4.052	46,1	
163	PALMEIRA DOS INDIOS	0,9435	23.680.825	15.625.507	67.688	467,3	

164	ARRIO DE ACUCAR	0.4413	4.512.217	4.872.031	23.375	681.0
165	PARICONHA	0.3151	187.408	201.583	8.209	282.7
166	PARQUEIRA	0.1860	615.600	723.747	7.136	80.1
167	PASSO DE CAMARAGIBÉ	0.4002	3.951.477	8.088.412	13.819	180
168	PAULO JACINTO	0.2029	778.657	812.543	8.072	108.2
169	PENEDO	1.1777	31.833.326	25.468.588	54.451	690.7
170	PIACABUCU	0.2577	1.350.355	1.279.582	15.868	242.8
171	PILAR	1.3271	27.376.468	50.069.432	30.158	221.6
172	PINDOBA	0.1760	332.620	367.377	3.320	43.6
173	PIRANHAS	0.3134	2.054.542	1.930.418	16.875	405.1
174	POÇO DAS TRINHEIRAS	0.2258	113.641	133.552	10.685	304.1
175	PORTO CALVO	0.6266	16.641.804	17.036.256	24.227	281.3
176	PORTO DE PEDRAS	0.2789	1.804.078	2.883.774	10.271	267.3
177	PORTO REAL DO COLEGIO	0.2688	1.328.526	1.995.773	12.343	237
178	QUEBRANQUIL	0.3532	3.109.261	5.689.343	12.050	321.3
179	RIO LARGO	2.8378	77.827.573	102.486.330	58.411	316.0
180	ROTEIRO	0.4293	8.023.304	9.483.017	7.312	129.8
181	SANTA LUZIA DO NORTE	0.7706	13.718.373	29.877.845	6.337	76.7
182	SANTANA DO IPANEMA	0.5687	3.019.563	10.145.925	30.215	438.6
183	SANTANA DO MUNDAU	0.2271	563.350	629.150	12.076	226.4
184	SÃO BRAZ	0.2071	827.457	813.310	8.264	140.6
185	SÃO JOSÉ DA LAGE	0.6588	23.060.840	21.270.469	22.142	273.5
186	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0.3149	635.487	921.688	27.768	521.8
187	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	1.2893	48.790.275	23.806.754	31.256	465.7
188	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	4.2686	136.286.573	143.980.856	41.041	680.3
189	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0.1857	369.388	808.000	5.561	65.5
190	SÃO SEBASTIÃO	0.4701	8.978.900	6.457.924	27.148	307
191	SATUBA	0.2307	1.238.189	2.721.048	10.971	42.7
192	SENADOR RUI PALMEIRA	0.2314	135.880	144.356	8.335	361.2
193	TANQUE D'ARCA	0.2140	1.110.904	713.540	7.038	156.6
194	TAQUARANA	0.2352	937.906	913.653	17.043	187.2
195	TEOTÔNIO VILELA	0.8496	32.840.890	15.913.543	33.622	289.1
196	TRAPIÁ	0.3344	538.140	814.788	24.087	701.7
197	UNIAO DOS PALMARES	1.4103	26.556.298	50.702.625	58.123	429.0
198	VCOÇA	0.4154	7.302.701	4.282.708	25.002	324.3
<b>TOTAL ESTADO</b>		<b>100,0000</b>	<b>2.883.748.738</b>	<b>2.887.898.380</b>	<b>2.837.982</b>	<b>27.833,11</b>

121	CORURUPE	0.2333	790.026.182	113.861.618	43.571	871.0
122	CRAIAS	0.2880	1.372.886	1.140.027	18.543	278.4
123	DEMIRO GOMES	2.6878	86.732.512	61.235.925	40.560	600.3
124	DOS RIACHOS	0.2037	328.230	357.890	11.348	142.3
200	ESTRELA DE ALAGOAS	0.2382	583.361	448.491	15.289	285.5
126	FERRAZ GRANDE	0.3368	881.538	873.723	18.958	158.8
127	FELIZ DESERTO	0.2175	1.501.842	1.689.901	3.699	89.2
128	FLEXEIRAS	0.4093	2.994.132	18.017.637	12.638	317.1
129	GIRAU DO PONCIANO	0.3737	3.484.603	2.518.620	27.514	504.3
130	IBATEGUARA	0.3910	3.318.889	2.388.810	15.006	255.5
131	IBITI	0.2152	876.186	702.140	24.273	335
132	IGREJA NOVA	0.8242	23.074.605	17.080.348	10.356	429.9
133	INNAPI	0.3956	1.512.200	2.879.321	13.180	375.7
134	JACARE DOS HOMENS	0.2684	4.584.818	1.504.819	5.281	142.9
135	JACUIPE	0.7386	19.118.832	16.296.136	7.301	216.9
136	JARARATINGA	0.2805	4.401.305	3.125.055	6.561	85.9
137	JARAMATAIA	0.1784	178.141	111.638	5.030	104.1
200	JEUQUA DA PRAIA	0.7982	26.306.434	18.480.780	12.383	0.01
138	JOAQUIM GOMES	0.4035	6.234.188	6.381.832	18.408	242
139	JUNDAÍ	0.3784	6.522.200	7.874.944	4.645	120.2
140	JUNQUEIRO	0.4734	9.272.634	8.102.358	22.604	221.6
141	LAGOA DA CANOA	0.3146	3.542.548	4.684.000	17.710	103.3
142	LIMOEIRO DE ANADIA	0.3581	8.252.170	3.815.312	21.434	335.8
143	MACEIO	37.2982	1.238.983.857	1.307.987.089	723.156	512.8
144	MACHO LIZIDORO	0.3276	3.286.111	1.649.018	17.341	455.8
149	MAR VERMELHO	0.1824	271.629	487.293	4.360	91.8

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Ofício-Circular STN/COREM nº 66

Brasília, 21 de novembro de 2000.

Senhor Secretário,

O subitem 4.3 do Anexo da Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, prevê que, antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício. Na eventualidade de os coeficientes para o exercício de 2001 já estarem definidos, e para dar maior celeridade aos trabalhos da Secretaria do Tesouro Nacional, solicitamos a colaboração de Vossa Excelência no sentido de encaminhar as referidas informações até o próximo dia 10 de dezembro.

2. Solicitamos também que o encaminhamento dos coeficientes seja realizado por meio de ofício, ao qual devem ser anexados:

- a) cópia legível da publicação dos coeficientes no Diário Oficial;
- b) arquivo em meio magnético contendo planilha eletrônica (EXCEL, QUATRO-PRO, LOTUS) ou texto (WORD), com as seguintes informações:
  - coluna 1 (opcional): número ou código do Município (até 4 caracteres);
  - coluna 2: nome dos Municípios (até 30 caracteres - não usar cedilha nem acentos gráficos); e
  - coluna 3: coeficiente de participação dos Municípios no rateio da parcela do ICMS (10 caracteres: 2 inteiros e 7 decimais após a vírgula); o somatório dos coeficientes deverá totalizar 100%.
- c) informação acerca de novos municípios a serem incluídos a partir de 1º de janeiro de 2001, se houver

3. As informações deverão ser encaminhadas a

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COREM - COORDENAÇÃO GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS  
DIREM - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E RELAÇÕES COM ESTADOS E MUNICÍPIOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "P", ANEXO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ALA B, SALA 46  
70.048-900 - BRASÍLIA - DF

Em caso de dúvidas, entrar em contato com os Srs Ruy ou Luis por meio dos telefones (81) 412-3016 ou 412-3019.

Atenciosamente,

*Jorge Khalil Miski*  
JORGE KHALIL MISKI  
Coordenador-Geral da STN/COREM

A Sua Excelência o Senhor  
SÉRGIO ROBERTO UCHOA DÓRIA  
Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas - AL

*A AESPA nome o diretor fiscal, verifique 21/11/00*  
21/11/00  
Miski

145	MARAGOGI	0.4870	7.975.305	8.731.354	16.817	335
146	MARAVILHA	0.2331	487.126	225.069	13.747	280.9
147	MARECHAL DEODORO	5.2665	183.155.387	209.598.826	28.245	383.3
148	MARIBONDO	0.2656	2.108.871	2.148.301	14.206	172
150	MATA GRANDE	0.3785	539.309	675.146	24.448	923.4
151	MATRIZ DE CAMARAGIBÉ	0.5268	4.601.750	15.494.489	22.825	329
152	MESENAS	0.3284	5.093.538	4.812.077	10.668	113.3
153	MENADOR DO NEGRÃO	0.2287	7.157.789	163.763	3.350	187.3
154	MONTESOPOLIS	0.1819	361.186	143.852	8.455	86.4
155	MURICI	0.5483	11.277.883	8.777.689	29.338	425.0
156	MOVIM LIMO	0.3728	5.968.508	6.218.877	11.233	186.5
157	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0.4011	7.001.596	5.847.481	17.085	184.2
158	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	0.2305	121.937	163.285	18.971	42.7
159	OLHO D'ÁGUA GRANDE	0.1785	106.844	89.802	4.482	119
160	OLIVENÇA	0.2041	258.753	218.190	10.223	173.0
161	OLHO BRANCO	0.2088	238.787	302.921	6.087	205.4
162	PALESTINA	0.1702	371.354	106.848	8.093	49.1
163	PALMEIRA DOS INDIOS	0.8435	28.960.825	15.825.507	67.688	452.5
164	PAO DE ACUCAR	0.4413	4.512.217	4.872.031	23.375	681.0
168	PARICONHA	0.2151	187.408	201.583	8.209	282.7
169	PARQUEIRA	0.1860	615.600	723.747	7.136	83.1
170	PASSO DE CAMARAGIBÉ	0.4002	3.951.477	8.088.412	13.819	180
171	PENEDO	1.1777	31.833.326	25.468.588	54.451	690.7
176	PIACABUCU	0.2577	1.350.355	1.279.582	15.868	242.8
177	PINDOBA	0.1780	332.620	367.377	3.320	43.6
178	PIRANHAS	0.3134	2.054.542	1.930.418	16.875	405.1
179	POÇO DAS TRINHEIRAS	0.2258	113.641	133.552	10.685	304.1
173	PORTO CALVO	0.6289	16.641.804	17.036.256	24.227	281.3
174	PORTO DE PEDRAS	0.2789	1.804.078	2.883.774	10.271	267.3
175	PORTO REAL DO COLEGIO	0.2688	1.328.526	1.995.773	12.343	237
178	QUEBRANQUIL	0.3532	3.109.261	5.689.343	12.050	321.3
177	RIO LARGO	2.8378	77.827.573	102.486.330	58.411	316.0
178	ROTEIRO	0.4293	8.023.304	9.483.017	7.312	129.8
178	SANTA LUZIA DO NORTE	0.7706	13.718.373	29.877.845	6.337	76.7
180	SANTANA DO IPANEMA	0.5687	3.019.563	10.145.925	30.215	438.6
181	SANTANA DO MUNDAU	0.2271	563.350	629.150	12.076	226.4
182	SÃO BRAZ	0.2071	827.457	813.310	8.264	140.6
183	SÃO JOSÉ DA LAGE	0.6588	23.060.840	21.270.469	22.142	273.5
184	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0.3149	635.487	921.688	27.768	521.8
185	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	1.2893	48.790.275	23.806.754	31.256	465.7
186	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	4.2686	136.286.573	143.980.856	41.041	680.3
187	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0.1857	369.388	808.000	5.561	65.5
188	SÃO SEBASTIÃO	0.4701	8.978.900	6.457.924	27.148	307
189	SATUBA	0.2307	1.238.189	2.721.048	10.971	42.7
190	SENADOR RUI PALMEIRA	0.2314	135.880	144.356	8.335	361.2
193	TANQUE D'ARCA	0.2140	1.110.904	713.540	7.038	156.6
191	TAQUARANA	0.2352	937.906	913.653	17.043	187.2
197	TEOTÔNIO VILELA	0.8496	32.840.890	15.913.543	33.622	289.1
192	TRAPIÁ	0.3344	538.140	814.788	24.087	701.7
197	UNIAO DOS PALMARES	1.4103	26.556.298	50.702.625	58.123	429.0
194	VCOÇA	0.4154	7.302.701	4.282.708	25.002	324.3
<b>TOTAL ESTADO</b>		<b>100,0000</b>	<b>2.883.748.738</b>	<b>2.887.898.380</b>	<b>2.837.982</b>	<b>27.833,11</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - AEBPA  
ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ANO 2001  
PORTARIA Nº 81

COD.	MUNICÍPIO	ÍNDICE PERCENTUAL 2001	VALOR		POPULAÇÃO HABITANTES RESIDENTES	ÁREA EM KM2
			ADICIONADO 1998	ADICIONADO 1999		
101	AGUIA BRANCA	0.2931	1.237.886	943.633	17.759	456.7
102	ANADIA	0.3479	5.698.541	3.954.038	16.540	180.3
103	ARAPIRACA	4.1685	129.242.565	133.822.466	173.351	387.5
104	ATALAIA	1.1667	49.238.473	20.573.594	38.661	534.3
105	BARRA DE SANTO ANTONIO	0.3703	3.824.486	5.442.124	9.135	138.6
106	BARRA DE SÃO MIGUEL	0.2387	2.334.436	2.257.287	6.081	76.9
107	BATALHA	0.3793	5.070.874	4.634.264	13.553	322.5
108	BELEM	0.1712	178.043	202.213	5.281	68.4
109	BELO MONTE	0.2571	465.580	2.284.578	6.381	334.8
110	Boca da Mata	1.0312	32.253.465	25.379.524	22.189	187.4
111	BONFIM	0.2665	2.960.844	2.012.284	8.735	191.2
112	CACIMBINHAS	0.2355	464.850	430.788	8.684	273.9
113	CAUIPIRE	0.3920	7.578.881	5.968.859	17.961	136.7
227	CAMPÊSTRE	0.2257	853.371	3.031.236	6.606	55.5
114	CAMPO ALEGRE	0.8201	26.846.549	18.093.765	38.518	286.3
115	CAMPO GRANDE					